

Câmara Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia – Brasil

CGC 13.225.057/0001/30A

Situado a Rua Artur Antônio Costa Nº48 CEP: 46.500.000– Centro.

Parecer sobre o Projeto de Legislativo Nº59/17 de 20 de julho de 2017

Parecer nº34/2017

Da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistências
Sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 59/2017 de 20/07/2017

Relatora: Márcia da Silva Benda

Relatório: A Comissão acima mencionada ao analisar o referido Projeto, manifesta sobre todos os assuntos, quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e adequou o bom vernáculo do seguinte texto que Dispõe sobre a CRIAÇÃO do Banco Municipal de Medicamentos Doados e dá outras providencias.

Análise da Matéria: Constitucionalidade: A matéria do Projeto é legal e constitucional.

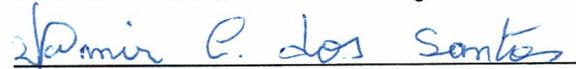
Mérito: O Projeto em análise tem por objetivos evitar perdas de medicamentos em bom estado e não utilizados sendo assim ficará funcionando junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Documentação: Não foi apresentado nenhum documento.

Análise das Emendas: não foi apresentada nenhuma Emenda, com isso a Comissão acima mencionada, uma vez que achado em conformidade fica aprovado.

Voto: A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistências, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, e opta pela sua aprovação.

Sala das Comissões em 11 de Agosto de 2017.



Valmir Conceição dos Santos - Presidente



Marciel Costa Souza - Secretário



Márcia da Silva Benda - Relatora

Câmara Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia – Brasil

CGC 13.225.057/0001/30A

Situado a Rua Artur Antônio Costa Nº48 CEP: 46.500.000– Centro.

Parecer sobre o Projeto de Legislativo Nº59/17 de 20 de julho de 2017

Parecer nº35/2017

Da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos
Sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 59/2017 de 20/07/2017

Relator: Marcelo Antonio Nogueira Costa

Relatório: A Comissão acima mencionada ao analisar o referido Projeto, manifesta sobre todos os assuntos, quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e adequou o bom vernáculo do seguinte texto que Dispõe sobre a CRIAÇÃO do Banco Municipal de Medicamentos Doados e dá outras providencias.

Análise da Matéria: Constitucionalidade: A matéria do Projeto é legal e constitucional.

Mérito: O Projeto em análise tem por objetivos evitar perdas de medicamentos em bom estado e não utilizados sendo assim ficará funcionando junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Documentação: Não foi apresentado nenhum documento.

Análise das Emendas: Não foi apresentada nenhuma Emenda, com isso a Comissão acima mencionada, uma vez que achado em conformidade fica aprovado.

Voto: A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, e opta pela sua aprovação.

Sala das Comissões em 11 de Agosto de 2017.


José dos Anjos Santos - Presidente


Márcia da Silva Benda - Secretária


Marcelo Antonio Nogueira Costa - Relator

Câmara Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia – Brasil

CGC 13.225.057/0001/30A

Situado a Rua Artur Antônio Costa N°48 CEP: 46.500.000– Centro.

Parecer sobre o Projeto de Legislativo N°59/17 de 20 de julho de 2017

Parecer n°36/2017

Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final
Sobre o Projeto de Lei do Legislativo n° 59/2017 de 20/07/2017

Relator: José dos Anjos Santos

Relatório: A Comissão acima mencionada ao analisar o referido Projeto, manifesta sobre todos os assuntos, quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e adequou o bom vernáculo do seguinte texto que Dispõe sobre a CRIAÇÃO do Banco Municipal de Medicamentos Doados e dá outras providencias.

Análise da Matéria: Constitucionalidade: A matéria do Projeto é legal e constitucional.

Mérito: O Projeto em análise tem por objetivos evitar perdas de medicamentos em bom estado e não utilizados sendo assim ficará funcionando junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Documentação: Não foi apresentado nenhum documento.

Análise das Emendas: Não foi apresentada nenhuma Emenda, com isso a Comissão acima mencionada, uma vez que achado em conformidade fica aprovado.

Voto: A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, e opta pela sua aprovação.

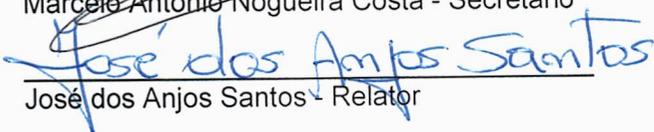
Sala das Comissões em 11 de Agosto de 2017.



Ricardo Luciano Figueiredo Costa - Presidente



Marcelo Antonio Nogueira Costa - Secretário



José dos Anjos Santos - Relator